



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001504/2023-84

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 44/2023 CONSTRUÇÃO
DA 3ª FASE
DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS
TARAUACÁ QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA BOMFIM & SOUSA COMERCIO,
CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Via Chico Mendes, 3084, Lote 37D, Bairro Triângulo Novo CEP: 69906-302, neste ato representado pelo representado pelo Magnífico Reitor o **Senhor FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA**, Nomeado pelo Decreto Presidencial s/nº, de 30 de setembro de 2024, Publicado em: 01/10/2024 | Edição: 190 | Seção: 2 | Página: 1, do Diário Oficial da União – DOU, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1792192, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.677/0001-06, localizada à Rua Lazaro Teixeira dos santos, nº68, Vila da amizade, CEP: 69.909-646 Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Antonio Monteiro de Sousa Neto**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-81, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23244.001504/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2023**, CONSIDERANDO a análise realizada pela Coordenação de Obras através do Despacho COBRA SEI (0987774 e 1006631) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. ACRESCENTAR 2,04% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2.1. **ALTERAR** a Cláusula Quarta do Contrato Original – Preço, em função do acréscimo.

1.2.2. Prorrogar o prazo de Execução do Contrato de 14/09/2024, para 13/11/2024, e o prazo Vigência de 27/11/2024, para 26/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor inicial do contrato de R\$ 1.764.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais), passa para R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **PTRES:** 231807
- **Fonte de Recurso:** 1000000000
- **Natureza da Despesa:** 44.90.51
- **Plano Interno:** L20RGP4176N
- **Nota de Empenho:** 2024NE000360

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, acrescido do valor correspondente ao presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Antonio Monteiro de Sousa Neto
Representante legal da CONTRATADA

FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA - Reitor
Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - *Natalia Silva Vale*

2 - *Suelen da Silva Pereira Murata*

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA NETO, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 15/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 15/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Silva Pereira, Testemunha**, em 15/10/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002747** e o código CRC **F5B9F0E6**.
